

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexistência de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 7021/2024. Inexistência de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina -MS. Objeto: Manter e expandir as atividades terapêuticas oferecidas pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina -MS, com foco em atender pessoas com necessidades especiais, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais). Recursos Orçamentários: Proj. Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.01.500.1002, Subvenções Sociais, Cód. Reduzido: 21. José Gilberto Garcia, Prefeito.

Processo Administrativo n. 6543/2024.

Extrato de justificativa de inexistência de chamamento público para termo de fomento

Proponente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNG FU WUSHU, CNPJ n. 01.010.189/0001-66. **Objeto:** Apoio à participação das atletas do município de Nova Andradina, selecionados para representar o Brasil no 14th Pan American Wushu Champion ships, a ser realizado na cidade de Santa Clara, na Califórnia, Estados Unidos da América. **Valor do fomento:** R\$ 46.688,40 (Quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) **Vigência:** 03 meses. **Justificativa pela inexistência:** Considerando a instrução contida no processo administrativo nº 6543/2024, torna-se público a justificativa de inexistência de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista que surge da proposta e das características da proponente a singularidade do objeto da parceria – que é fator preponderante para inexistência do chamamento público. No caso da instrumentalização da parceria visando a execução do projeto intitulado Apoio à participação das atletas do município de Nova Andradina, selecionados para representar o Brasil no 14th Pan American Wushu Champion ships, a ser realizado na cidade de Santa Clara, na Califórnia, Estados Unidos da América, entendo que o objeto é plenamente caracterizado como singular, bem como em razão da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNG FU WUSHU ser a única organização social local que é voltada a esta natureza de atendimento, o que também demonstra a inexistência de chamamento para a parceria pretendida. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar), conforme solicitação de compra nº 203/2023 e C.I nº 1954/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, do Pregão Presencial nº 67/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/04679 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

órgão: 15 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Proj./Ativ. 2.101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 129

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de julho de 2024.

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café), conforme solicitação de compra nº 203/2023 e C.I nº 1954/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, do Pregão Presencial nº 67/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/04679 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

órgão: 15 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Proj./Ativ. 2.101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 129

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de julho de 2024.

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME
Gilberto Henrique De Oliveira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **ARAUJO IMPORT LTDA:**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chá), conforme solicitação de compra nº 203/2023 e C.I nº 1954/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, do Pregão Presencial nº 67/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/04679 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

órgão: 15 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Proj./Ativ. 2.101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 129

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de julho de 2024.

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de despesas
Contratante

ARAUJO IMPORT LTDA
Medionera Evangelista Dos Santos Araujo
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 161/2023.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA – ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **29/08/2024 a 28/02/2025 (06 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de **R\$ 2.174.935,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+12,391%**. Esse acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 269.495,70 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)** referente à contratação de empresa para execução de implantação de Ciclovia na Av. Eurico Soares de Andrade e Recuperação Asfáltica no Cruzamento entre as Avenidas Antônio J. de Moura Andrade e Eurico Soares de Andrade conforme solicitação nº 96/2023 e C.I nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 22 de julho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 673, de 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento do servidor público municipal Augusto Francisco Teixeira solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/07281;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas do servidor público municipal AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA, funcionário efetivo no cargo de Professor de 6ª à 9ª Séries - INGLÊS, matrícula 7013, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 674, de 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Marcia alves Ortega solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/08150;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal MARCIA ALVES ORTEGA, funcionária efetiva no cargo de Procuradora Municipal, matrícula 7011, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3385/2024, de 3 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.682,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2117-3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		R\$39.353,40
1.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	39.353,40
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$24.329,53
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.329,53
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.99.997.5.2118-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$24.329,53
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.329,53
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.99.997.5.2118-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$39.353,40
1.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	39.353,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 20

DECRETO Nº 3390/2024, de 12 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.523.749,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$250.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$186.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$55.132,73
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.132,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$12.849,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.849,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$450,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 20

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.623,20	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.623,20	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.744,70	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.744,70	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.690,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.690,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$443,22	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	443,22	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.652,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.652,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$296.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	296.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$81.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.020,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.020,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.440,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.440,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$170.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$180.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$172.403,74	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	172.403,74	
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$24.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 20

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$4.550,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.550,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$42.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	42.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.900,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.900,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$37.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$143.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a848-66d1ba74145d

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$188.444,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.444,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$658.876,19
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	658.876,19
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.382,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.382,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$35.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.882,48
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.882,48
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.540,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.540,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a848-66d1ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 20

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$237.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$18.839,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.839,56
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$42.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$6.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$165.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.202,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.202,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gualiefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a848-6961ba74145d

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$401.005,10
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	401.005,10
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$170.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$421.533,95
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	421.533,95
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.731.931,59
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.731.931,59
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.465.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.465.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$75.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.200,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.685,70
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.685,70
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gualiefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a848-6961ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 9 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 10 / 20

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.200,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$56.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.990,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	16.990,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$56.320,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	56.320,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.020,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.020,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$9.674,23
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.674,23
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.600,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$52.083,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.083,33
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$79.100,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.100,44

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$116.055,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.055,01
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$186.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisoleifer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 0105077e-ca14-487b-a048-68b1ba7145d

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisoleifer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 0105077e-ca14-487b-a048-68b1ba7145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 11 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 12 / 20

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$250.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$296.000,00
1.821.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	296.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$1.652,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.652,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$690,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	690,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisielefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a449-66f1ba74145d

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.22.661.12.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$190.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
06.007.12.365.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$224.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	224.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$450,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisielefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a449-66f1ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 13 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 14 / 20

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$188.444,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.444,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$658.876,19
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	658.876,19
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.849,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.849,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.550,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.550,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$172.403,74
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	172.403,74
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gsaefefr. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a048-66d1ba74145d

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$37.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2079-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.882,48
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.882,48
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$137.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$116.055,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.055,01
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$56.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$443,22
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	443,22

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gsaefefr. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a048-66d1ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 15 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 16 / 20

17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.22.661.12.2067-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$42.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$42.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	42.300,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.020,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.020,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.541.11.2064-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.440,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.440,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.200,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
07.010.8.244.9.2050-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$143.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.400,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefr. Emissão: 30/07/2024, às 09:35:10. Protocolo: 6105077e-ca14-487b-ad48-66e1ba74145d

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.382,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.382,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.366.6.2031-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$35.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.839,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.839,56
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$170.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$52.083,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.083,33
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.132,73
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.132,73
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.202,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.202,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.540,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.540,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gselefr. Emissão: 30/07/2024, às 09:35:10. Protocolo: 6105077e-ca14-487b-ad48-66e1ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 17 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 18 / 20

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$4.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$7.900,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$170.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.18.543.3.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.731.931,59
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.731.931,59
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.020,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.020,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$9.674,23
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.674,23
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.600,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.465.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.465.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisielefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a948-66d1ba74145d

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$79.100,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.100,44
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$105.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$75.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$3.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.623,20
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.623,20
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.744,70
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.744,70
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.685,70
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.685,70
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisielefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:35:10. Protocolo: 6105677e-ca14-487b-a948-66d1ba74145d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página - 19 / 20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página - 20 / 20

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$130.022,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.022,13
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.990,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	16.990,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$56.320,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	56.320,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$401.005,10
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	401.005,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$26.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2003-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$291.511,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	291.511,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2003-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3393/2024, de 18 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 191.810,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$14.112,33
2.631.3110 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	14.112,33
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$97.658,60
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.658,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.039,80
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.039,80
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$97.658,60
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.658,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$80.039,80
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.039,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.112,33
2.631.3110 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	14.112,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3397/2024, de 21 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1817/2024, de 19 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.281.882,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$781.882,09
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	781.882,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$781.882,09
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	781.882,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.500.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 3398/2024, de 25 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1820/2024, de 24 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 379.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$90.000,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	90.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$15.000,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$274.050,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	274.050,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$274.050,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	274.050,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$90.000,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Bêta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 30/07/2024, às 08:37:25. Protocolo: 5c7facb-37ac-448e-a7b5-67c915d8e92e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de Junho/Julho/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, representada pelo Gestor, Welinton Bachega Brito, portador do CPF: 023.555.441-31 e RG: 092.113 –SEJUSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo nº PM-ADM-2024/06746, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 4.336,80 (Quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), valor devolvido ao Município de R\$ 2.663,20 (do valor principal) e R\$ 35,62 (de rendimentos) e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 30 de Julho de 2024.

Welinton Bachega Brito
Ordenador de Despesas

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000 - SITE: www.pmna.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15 de 30 de Julho de 2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão – Exercício 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 30 de julho de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício 2023.

Artigo 2º - Este documento deverá ser anexado a cópia do Relatório de Gestão – Exercício 2023, como instrumento de comprovação e de parecer favorável.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 30 de Julho de 2024.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2024.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **07/08/2024 a 06/01/2025 (05 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 74.170,32 (setenta e quatro mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 104.409,94 (cento e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+45,38%**. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 30.239,62 (...), referente a contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 321/2023 e CI nº 3547/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de julho de 2024.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2024

CONTRATO: 51/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: ROSENBAUM & CIA LTDA
PROCESSO nº: 112/2023
VALOR: R\$ 433.090,37
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de raio-x para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/07/2024 à 23/07/2025).
DATA: 23/07/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ROSENBAUM & CIA LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2024

CONTRATO: 52/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 107/2023
VALOR: R\$ 976.902,48
OBJETO: Aquisição de materiais de órtese e prótese conforme tabela sus para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias - (24/07/2024 à 01/09/2024).
DATA: 24/07/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 60/2023

CONTRATO: 60/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
PROCESSO nº: 119/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (09/08/2024 À 09/08/2025)
OBJETO: Aquisição de materiais ortopédicos com torre de vídeo em comodato e componentes para artroscopia
DATA: 23/07/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
Contratada